

Enc: Acórdão Processo 191.2021

RP

Rj Presidencia

Ter, 18/05/2021 17:31

Para: Clube de Regatas do Flamengo

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Acórdão-Processo-191-2021.pdf
201 KB

Para ciência.

Att.,

Olinda Medeiros

De: Gabriela Moreira

Enviado: terça-feira, 18 de maio de 2021 17:11

Para: Sp Presidencia; palmeiras.00019sp; 'amiranda@csmv.com.br'; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; 'juridico@flamengo.com.br'; 'michel@azlaw.com.br'; 'rodrigofrangelli@flamengo.com.br'; 'joao@bosisio.com.br'; 'leonardo@andreotti.adv.br'

Assunto: ENC: Acórdão Processo 191.2021

5ª Comissão Disciplinar

Processo nº 191/2021

CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins que, na presente data, foi dada ciência do acórdão do Auditor Relator Dr. Vanderson Maçullo : a Procuradoria Dr. João Marcos Guimarães; a S.E Palmeiras; ao seu advogado Dr. Alexandre Miranda, a Federação de Futebol do Estado de São Paulo ; ao Clube de Regatas do Flamengo, ao seu advogado Dr. Michel Assef Filho, a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro. Acórdão requerido na sessão do dia 07 de maio de 2021 , referente ao processo nº 191/2021, julgado pela 5ª Comissão Disciplinar. Eu, Gabriela Moreira, dato e assino aos 18 dias do mês de maio do ano de 2021. //////////////////////////////////////

Rio de janeiro, 18 de maio de 2021.
Gabriela Moreira
Secretária